



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXIX, Data: QUARTA - FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EDIÇÃO 5.190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO Nº 005 / 2023

DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO  
PÚBLICA VEICULADA PELO  
PROCESSO SELETIVO Nº  
001/2022, NO ÂMBITO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PAULISTA-PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

EM BRANCO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e Constituição Federal, e considerando as disposições do  
Processo Seletivo Simplificado 001/2022,

EM BRANCO

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogada por um ano (doze meses), a contar da  
publicação do respectivo resultado, nos termos da legislação, a seleção  
pública veiculada ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, no âmbito  
da Prefeitura Municipal de Paulista-PB, realizado por meio da Secretaria  
Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A prorrogação de que trata o artigo anterior tem previsão  
no item 2.1 do Edital correspondente, e as contratações deverão obedecer  
rigorosamente à ordem de classificação, e também se limitarem às vagas  
remanescentes, e à necessidade de pessoal, respeitando as disposições  
constantes no instrumento editalício.

EM BRANCO

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da  
Paraíba em 01 de fevereiro de 2023.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional